



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598-2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA** E A EMPRESA **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA** para o fornecimento de: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do Departamento de Educação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

PROCESSO NÚMERO Nº 115/2025 ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 04/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ: **45.353.945/0001-25**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660 neste ato representado pela Sra. **MAÉVE MELO DOS SANTOS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº **44176**, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25, com sede na à AV Maria Silva Garcia, nº 575, Sala 301, bairro Marileusa (LOT. CONVENCIONAL), CEP 38.406-634, Uberlândia/ MG por intermédio de seu representante legal, BARBARA CHISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 014.790.784-50 designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre do processo 115/2025 ADESÃO 04/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, REALIZADO PELO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP**, julgado em 13/11/2025 e homologado em 13/11/2025, regido pelo disposto no Art.86 § 2 da Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, originária do CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, Pregão Eletrônico nº 01/2025, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro – BA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do Documento: 33670278000125

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>





[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
 Acesso em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 638765-08/02/2026 22:41:47
 Código de Verificação: 638765-08/02/2026 22:41:47



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
 Acesso em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de Autenticidade: 88800242959494631636552605



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do Documento: 4884513-88002429041481030655050

6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 645 mm Profundidade total: 545 mm Altura total: 1027 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura total: 1230 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura do encosto: 513mm Largura do encosto: 450mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 485mm. Apresentar junto a proposta: CATALAGO NR 17.			
--	--	--	--

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os equipamentos escolares que não necessitem de instalação deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado no Distrito Industrial do São Francisco, João Paulo II, bloco 01, número 01, Juazeiro – Bahia, CEP: 48900-000, antigo prédio da Picadilly (ponto de referência: vizinho a Compare Distribuidor) – Juazeiro-BA, ou qualquer outro local indicado previamente pelo Gestor do Contrato, sem ônus adicionais, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 34-006-3E2F-CF2E-3006-5563D9-34-006-3E2F-CF2E-3006-5563D9

7.1.13- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.14- O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.15- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.16- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.17- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.18- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.1.20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.1.21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.22- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.23- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.24- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.25- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.26- Se os produtos não se enquadrarem nas especificações será devolvido à empresa, ficando está obrigada a substituí-lo por outro, em conformidade com as especificações



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Verificação: 9f6c6dab07e288a75c3-880022a29c44e31036554b3

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.consumidor.gov.br>



100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 88800247994410345505974303-EZCJCF27

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao>





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cepvvalidaDoc.seam> Código de Verificação: 08087553-0802202622414708087553

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/signature-verification>



DRA SOLUCAO Assinado de forma
COMERCIAL digital por: DRA
EM EDUCACAO SOLUCAO COMERCIAL
LTDA:3367027 EM EDUCACAO
8000125 LTDA:33670278000125
Data: 2025.12.05
13:18:27 -0300





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ea8dd5c5-88c0-4f49-bc1e-831630a52655

Código para verificação: CF2E-3034-6AFB-3F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 05/12/2025 16:56:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CF2E-3034-6AFB-3F94>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ea8dd5c5-88c0-4f49-bc1e-831630a52655

RETIFICAÇÃO DO ITEM 1:

Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.	2.500	R\$ 382,00	R\$ 955.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ea8dd5c5-88c0-4f49-bc1e-831630a52655

O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina - método			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 598-2025 (AD/PE Nº 01-2025)

ADESÃO ATA Nº 04-2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2025, PROMOVIDO PELO CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, INSCRITO CNPJ: 20.782.813/0001-98

ORGÃO GERENCIADOR (DETENTOR DA ARP):	CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, Inscrito no CNPJ: 20.782.813/0001-98		
UNIDADE REQUISITANTE (CARONA):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Inscrito no CNPJ: 45.353.945/0001-25		
FONECEDOR :	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº: 33.670.278/0001-25		
OBJETO:	Aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, por meio da Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, é tecnicamente justificada e necessária para garantir a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro/BA..		
VALOR GLOBAL	R\$ 3.334.975,00 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).		
ASSINAM:	CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MAÉVE MELO DOS SANTOS		
	CONTRATADA: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA- Representante Legal – BARBARA CHISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA		
Data da Assinatura:	05/12/2025	Vigência:	12 MESES



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ea8dd5c5-88c0-4f49-bc1e-831630a52655

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003449304.00-25

CNPJ/CPF: 33.670.278/0001-25

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV MARIA SILVA GARCIA

NÚMERO: 575

COMPLEMENTO: SALA 301,

BAIRRO: MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)

CEP: 38406634

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000938414095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:27 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **40D9.5605.D8D9.EEC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.670.278/0001-25
Razão Social: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.
Endereço: AV MARIA SILVA GARCIA 575 SALA 301 / GRANJA MARILEUSA / UBERLANDIA / MG / 38406-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111803115377693880

Informação obtida em 24/11/2025 08:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 2319113/25-89

CONTRIBUINTE: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 33.670.278/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA SILVA GARCIA, 575 - SALA 301, GRANJA MARILEUSA,
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.406-634

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Novembro de 2025
Válida até: 22/02/2026

Código de autenticidade: 370F5167E92B7149

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Certidão nº: 50676728/2025

Expedição: 01/09/2025, às 09:06:54

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.670.278/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 741	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			Modalidade: 004-2025AD - (Lei 14133/21) Pregão Contrato: 598-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4222 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
1.635.500,00	1.327.475,00	308.025,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55954 - DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.			Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 33.670.278/0001-25			Bairro:			
I.M.:			Cidade/UF: JUAZEIRO / BA			
Banco:			Conta:			
Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 004-2025AD CIPAR - SOLICITANTE: SEC DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa especializada para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 15/12/2025						
Valor: 1.327.475,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/12/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:15/12/2025			
_____ MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação			_____ Servidor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE APOSTILA

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA**

Contratada: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**

Contrato nº: 598-2025

Processo nº: 01-2025

Objeto da Apostila:

Trata-se de correção/atualização de erro material identificado no item 1 do contrato supracitado, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro nem das obrigações pactuadas entre as partes.

Correção realizada:

CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS

CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*** Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.

O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada:

- Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/02/2026 22:41:47
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?c=6&id=92887123C3C9B6D8E588C041429BC8F3581376D32655>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacacao.eiafz.org/>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AC363541-0802/2026-22-41-47>

- 





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC3C-1CC2-EB1A-8CC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 16:07:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA (CPF 014.XXX.XXX-50) em 12/12/2025
19:59:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AC3C-1CC2-EB1A-8CC6>